



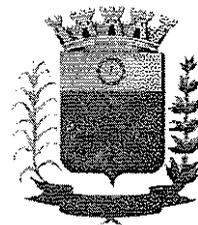
PREFEITURA DE  
**EXTREMA**

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

*Inovação e Gestão de Resultados*



**PUBLICADO**

Extrema, 20 / 02 / 2020

**DECRETO Nº 3.730**

**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a transferência da concessão de ponto de taxi.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da Concessão do Ponto de Táxi localizado no Terminal Rodoviário de Extrema, Rua João Mendes, 554, Centro e Praça Presidente Vargas, Centro, Extrema-MG em nome de **SEBASTIÃO LEMES DA SILVA**, portador do RG nº 20.704.563-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 171.896.916-34 e inscrito no cadastro municipal sob o nº 0004434, para **ANDRÉ MIGUEL LEMES DA SILVA**, portador do RG nº MG12801087 SSP/MG, inscrito no CPF nº 090.777.046-04 e CNH 06114834755, categoria D.

Art. 2º - A referida autorização é precária, inalienável, intransferível por qualquer que seja o meio, impenhorável, incomunicável e personalíssima.

Art. 3º - A qualquer momento, desde que convenha ao Executivo, poderá ser cancelado o alvará deferido, em especial se comprovar que o beneficiário não esteja apto ou habilitado a dirigir.

Art. 4º - A referida autorização não gera qualquer direito ao beneficiário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**